

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIA Nº 9.212, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

*"Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante instituída pela Portaria nº 9.077, de 09 de janeiro de 2019"*

**RESOLVE:** Art.1º Prorrogar, nos termos do artigo 27, da Lei nº 2.913/2014, por 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para o término dos trabalhos da Comissão Sindicante nomeada pela Portaria nº 9.077, de 09 de janeiro de 2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data do pedido de dilação de prazo, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 15 de abril de 2019

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

##### PORTARIA Nº 9.205 DE 08 DE ABRIL DE 2019.

*"Nomeia servidor para o emprego de VETERINÁRIO".*

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei n.º 1635/99;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Nomear a servidora MARCELA DE PINHO MANZI ZOCCA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 44.053.470-7/SP, PIS/PASEP 267.57922.29-9, para o emprego de VETERINÁRIO, P62, com carga horária de 20 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificada sob n.º 01º no Concurso Público Municipal 01/18.

**Art. 2.º** Competirá à servidora prática da clínica de animais em todas as suas modalidades; orientação aos funcionários com relação ao tratamento e manejo de animais. Assistência médica aos animais; identificação de anomalias, vícios, acidentes e doenças, peritagem e exames técnicos sobre animais e seus produtos, em questões judiciais; defesa da fauna, especialmente o controle da exploração de espécies como os animais silvestres; coleta e exames laboratoriais em animais do parque; elaboração de cardápio.

**Art. 3.º** A Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário, após informado do início de exercício do servidor pelo Setor correspondente.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

**Art. 5.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 08 de abril de 2019

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

##### PORTARIA Nº 9.203 DE 08 DE ABRIL DE 2019.

*"Nomeia servidor para o emprego de SOCORRISTA PEDIATRA PLANTONISTA".*

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei n.º 1635/99;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Nomear a servidora JULIANA BUZINARO RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 25.550.915-7, PIS/PASEP 128.66339.26-8, para o emprego de MÉDICO SOCORRISTA PEDIATRA PLANTONISTA, com carga horária mínima de 01 (um) plantão de 24 h/s, com vencimentos calculados em função do valor da hora plantão sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 05º Concurso Público Municipal 01/18.

**Art. 2.º** Competirá a servidora examinar a criança para avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; efetuar todas as manobras técnicas necessárias ao suporte da vida nos casos de urgência/emergência. Utilizar todos os métodos disponíveis de propedêutica em pediatria para o correto diagnóstico e prescrição da medicação e/ou outra conduta necessária; dar assistência ao recém-nascido na sala de parto e no berçário; acompanhar o paciente, quando necessário, em transferência para outros serviços; tratar com respeito e dignidade todos os pacientes; dar suporte às crianças internadas, quando necessário; avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados; estabelecer o plano médico terapêutico profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexia, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir contra tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças; tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde; participar de planejamento, execução

e avaliação de planos, programas e projetos de Saúde Pública, enfocando os aspectos de sua especialidade para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças; indicar a suplementação alimentar à criança, quando houver justificativa clínica e de acordo com a programação; encaminhar para atendimento especializado interno ou externo os casos que julgar necessário; responsabilizar-se por dados confidenciais, patrimônio, segurança de terceiros e supervisão de auxiliares e treinamento; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

**Art. 3.º** A Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário, após informado do início de exercício do servidor pelo Setor correspondente.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

**Art. 5.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 08 de abril de 2019

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### ANEXO I

PORTARIA Nº 9.203, DE 08 DE ABRIL DE 2019

I - PLANTÃO: HOSPITAL E MATERNIDADE "DR. ACILIO CARREON GARCIA"

HORÁRIO: Toda 2ª segunda-feira à noite, das 19:00 as 07:00 hs e toda 5ª quinta-feira à noite, das 19:00 as 07:00 HS.

##### PORTARIA Nº 9.199 DE 08 DE ABRIL DE 2019.

*"Nomeia servidora para o emprego de MÉDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA".*

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei n.º 1635/99.

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Nomear a servidora LEYLAINE APARECIDA DINIZ RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 44.784.359-X/SP, PIS/PASEP 168.81193.41-7, para o emprego de MÉDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA, com carga horária mínima de 01 (um) plantão de 24 h/s, com vencimentos calculados em função do valor da hora plantão sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 04º Concurso Público Municipal 01/18.

**Art. 2.º** Competirá ao servidor examinar o paciente fazendo inspeção, palpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos. Realiza exames específicos de colposcopia e colpocitologia utilizando colposcópico e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica; faz cauterização de colo uterino, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes; executa cirurgias ginecológicas, seguindo as técnicas indicadas a cada caso, para corrigir processos orgânicos e extrair órgãos ou formação patológicas; participa de equipe de Saúde Pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital; colhe secreções vaginais ou mamárias, para encaminhá-las a exame laboratorial para auxiliar no diagnóstico; faz anamnese, exame clínico e obstétrico e requisita ou realiza testes de laboratório, valendo-se de técnicas usuais, para compor o quadro clínico da paciente e diagnosticar a gravidez; requisita exames de sangue, fezes e urina e interpreta os resultados dos mesmos, comparando-os com os padrões normais sistema RH, diabetes, moléstias hipertensivas e outras que possam perturbar a gestação; controla a evolução da gravidez, realizando exames periódicos, verificando a mensuração uterina, o foco fetal, a pressão arterial e o peso para prevenir ou tratar as intercorrências clínicas ou obstétricas; acompanha a evolução do trabalho de parto, verificando a dinâmica uterina, a dilatação do colo do útero e as condições do canal do parto, o gráfico do foco fetal e o estado da parturiente, para evitar distúrbios; indica o tipo de parto atendendo para as condições de pré-natal ou do período de parto, para assegurar resultados satisfatórios, e assiste a parturiente no parto normal, no cirúrgico e no cesariano, fazendo as intervenções necessárias, para preservar a vida da mãe e do filho; controla o puerpério imediato e mediato, verificando diretamente ou por intermédio de enfermeira a eliminação de lóquios, a involução uterina e as condições de amamentação, para prevenir ou tratar infecções ou qualquer intercorrência; realiza exames pós natal, fazendo a avaliação clínica e ginecológica, para verificar a recuperação do organismo materno; executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato e responsabilidades por dados confidenciais, patrimônio, segurança de terceiros, supervisão de auxiliares e treinamento; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

**Art. 3.º** A Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário, após informado do início de exercício do servidor pelo Setor correspondente.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

**Art. 5.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 08 de abril de 2019



**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I  
PORTARIA N.º 9.199, DE 08 DE ABRIL DE 2019

I - PLANTÃO: HOSPITAL E MATERNIDADE "DR. ACILIO CARREON GARCIA"  
HORÁRIO: Sábado - noite, das 19:00 às 07:00 horas.  
Domingo - dia, das 7:00 às 19:00 horas.

**PORTARIA N.º 9.197 DE 08 DE ABRIL DE 2019.**

*"Nomeia servidor para o emprego de MÉDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA".*

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei n.º 1635/99.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Nomear a servidora GRAZIELLY KAREN SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 41.216.007-9/SP, PIS/PASEP 119.90305.90-8, para o emprego de MÉDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA, com carga horária mínima de 01 (um) plantão de 24 h/s, com vencimentos calculados em função do valor da hora plantão sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 02º Concurso Público Municipal 01/18.

**Art. 2.º** Competirá à servidora examinar o paciente fazendo inspeção, palpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos. Realiza exames específicos de colposcopia e colpocitologia utilizando colposcópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica; faz cauterização de colo uterino, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes; executa cirurgias ginecológicas, seguindo as técnicas indicadas a cada caso, para corrigir processos orgânicos e extrair órgãos ou formação patológicas; participa de equipe de Saúde Pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital; colhe secreções vaginais ou mamárias, para encaminhá-las a exame laboratorial para auxiliar no diagnóstico; faz anamnese, exame clínico e obstétrico e requisita ou realiza testes de laboratório, valendo-se de técnicas usuais, para compor o quadro clínico da paciente e diagnosticar a gravidez; requisita exames de sangue, fezes e urina e interpreta os resultados dos mesmos, comparando-os com os padrões normais sistema RH, diabetes, moléstias hipertensivas e outras que possam perturbar a gestação; controla a evolução da gravidez, realizando exames periódicos, verificando a mensuração uterina, o foco fetal, a pressão arterial e o peso para prevenir ou tratar as intercorrências clínicas ou obstétricas; acompanha a evolução do trabalho de parto, verificando a dinâmica uterina, a dilatação do colo do útero e as condições do canal do parto, o gráfico do foco fetal e o estado da parturiente, para evitar distorcia; indica o tipo de parto atentando para as condições de pré-natal ou do período de parto, para assegurar resultados satisfatórios, e assiste a parturiente no parto normal, no cirúrgico e no cesariano, fazendo as intervenções necessárias, para preservar a vida da mãe e do filho; controla o puerpério imediato e mediato, verificando diretamente ou por intermédio de enfermeira a eliminação de lóquios, a involução uterina e as condições de amamentação, para prevenir ou tratar infecções ou qualquer intercorrência; realiza exames pós natal, fazendo a avaliação clínica e ginecológica, para verificar a recuperação do organismo materno; executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato e responsabilidades por dados confidenciais, patrimônio, segurança de terceiros, supervisão de auxiliares e treinamento; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinadas pelo Superior imediato.

**Art. 3.º** A Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário, após informado do início de exercício do ser-

vidor pelo Setor correspondente.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

**Art. 5.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 08 de abril de 2019

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I  
PORTARIA N.º 9.197, DE 08 DE ABRIL DE 2019

I - PLANTÃO: HOSPITAL E MATERNIDADE "DR. ACILIO CARREON GARCIA"  
HORÁRIO: Sexta-feira - dia e noite

**PORTARIA N.º 9.194 DE 08 DE ABRIL DE 2019.**

*"Nomeia servidor para o emprego de MÉDICO CIRURGIÃO GERAL PLANTONISTA".*

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei n.º 1635/99.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Nomear o servidor BRENNO SALVADORI SONTAG, portador da Cédula de Identidade RG n.º 32.402.471-X, PIS/PASEP 119.98246.54-4, para o emprego de MÉDICO CIRURGIÃO GERAL PLANTONISTA, com carga horária mínima de 01 (um) plantão de 24 h/s, com vencimentos calculados em função do valor da hora plantão sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 02º Concurso Público Municipal 01/18.

**Art. 2.º** Competirá ao servidor realizar plantões, através dos procedimentos; **I- Procedimentos do plantão:** auxílio às cirurgias da ginecologia e obstétrica e outras, quando necessário; evolução e prescrição dos pacientes internados para cirurgia geral; realização de uma cirurgia eletiva por plantão de 12 horas; realização de três pequenas cirurgias por plantão de 12 horas; avaliação dos casos cirúrgicos e auxílio no atendimento da demanda do Pronto Socorro, quando necessário; atendimento de dez consultas ambulatoriais para cirurgia geral; realização de cirurgias de urgência e emergência; transferência de pacientes para outra unidade quando o médico estiver disponível. **II - Procedimentos do plantão à distância:** compreendem avaliações cirúrgicas do Pronto Socorro e Enfermaria, quando solicitado; auxílio de procedimentos cirúrgicos e obstétricos de urgência. Responsabilizar-se por dados confidenciais, patrimônio, segurança de terceiros, supervisão de auxiliares e treinamento. Fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário. Executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

**Art. 3.º** A Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário, após informado do início de exercício do servidor pelo Setor correspondente.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

**Art. 5.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 08 de abril de 2019

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I  
PORTARIA N.º 9.194, DE 08 DE ABRIL DE 2019



# PREFEITURA DE NOVA ODESSA

## DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O **Diário Oficial do Município de Nova Odessa** (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

**Site:** [www.novaodessa.sp.gov.br](http://www.novaodessa.sp.gov.br)

**CONTEÚDO:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. *Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.*

**DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:** Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.  
E-mail: [doficial@novaodessa.sp.gov.br](mailto:doficial@novaodessa.sp.gov.br)

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.novaodessa.sp.gov.br](http://www.novaodessa.sp.gov.br) no link Diário Oficial.



I - PLANTÃO: HOSPITAL E MATERNIDADE "DR. ACILIO CARREON GARCIA"  
HORÁRIO: 4º sábado do mês-dia, das 07:00 as 19:00 HS.

II - PLANTÃO A DISTÂNCIA  
HORÁRIO: Todos os domingos noite. 2ª sexta-feira - noite, 4ª sexta-feira noite e 4º sábado à noite.

### PORTARIA Nº 9.204 DE 08 DE ABRIL DE 2019.

*"Nomeia servidor para o emprego de PSICÓLOGO".*

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II;

**CONSIDERANDO**, o disposto nas Leis n.º 1462/95, alterada pela Lei n.º 2557/11;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Nomear a servidora PAULINE DE MELLO MARTINES SIMÃO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 46.042.866-4/SP, PIS/PASEP 140.44215.48-7, para o emprego de PSICÓLOGO, P56, com carga horária de 30 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificada sob n.º 01 no Concurso Público Municipal 01/18.

**Art. 2.º** Competirá à servidora identificar os fatores que dificultam ou impedem a aprendizagem dos alunos, atuando na prevenção dos mesmos e orientando pais, alunos e professores, com base no diagnóstico dos problemas levantados, além do atendimento ambulatorial junto ao Hospital e Maternidade Municipal de Nova Odessa, atuar no CRAS e CREAS, bem como em outras repartições criadas para execução de funções semelhantes. Adequar os objetivos do sistema educacional às necessidades da comunidade escolar; realizar a aproximação entre a teoria e a prática junto à equipe escolar e propiciar a manutenção da saúde mental no ambiente escolar; apoiar o professor e a equipe nos aspectos de sua competência, através da busca dos valores, da motivação da aprendizagem e dos processos cognitivos dos alunos que favorecem o bom andamento da educação escolar; refletir junto à equipe escolar e comunidade, em horários específicos ou durante os HTPCs, sobre o papel da educação em seu caráter ideológico, sua proposta pedagógica, suas bases científicas para seleção de estratégias adequadas à educação escolar; participar em cidades da região dos polos de capacitação promovidos pelo MEC ou Convênios e convites para cursos relacionados à saúde e educação, abrangendo as áreas institucional, comunitária e social; prestar atendimento à comunidade, crianças, adolescentes, adultos e aos casos encaminhados à Unidade de Saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade; prestar atendimento aos casos de saúde mental - toxicômanos e alcoólatras - organizando grupos homogêneos e desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para resolução dos problemas; orientar a comunidade, organizando reuniões de grupos; colaborar com equipes multiprofissionais da Unidade de Trabalho; realizar atendimento psicológico-clínico ambulatorial (individual ou em grupo) e avaliação psicológica; elaborar relatórios e laudos técnicos, quando solicitado; realizar encaminhamentos a outros especialistas, Setores ou Instituições e atuar junto ao CRAS, CREAS ou repartições com funções semelhantes, bem como executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

**Art. 3.º** A Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário, após informado do início de exercício do servidor pelo Setor correspondente.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

**Art. 5.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 08 de abril de 2019  
**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 9.202 DE 08 DE ABRIL DE 2019.

*"Nomeia servidor para o emprego de MÉDICO SOCORRISTA PEDIATRA PLANTONISTA".*

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei n.º 1635/99;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Nomear a servidora EUNICE FREITAS MENDES ACIOLI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 58.958.080-2, PIS/PASEP 144.04364.27-6, para o emprego de MÉDICO SOCORRISTA PEDIATRA PLANTONISTA, com carga horária mínima de 01 (um) plantão de 24 h/s, com vencimentos calculados em função do valor da hora plantão sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 04º Concurso Público Municipal 01/18.

**Art. 2.º** Competirá a servidora examinar a criança para avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; efetuar todas as manobras técnicas necessárias ao suporte da vida nos casos de urgência/emergência. Utilizar todos os métodos disponíveis de propedêutica em pediatria para o correto diagnóstico e prescrição da medicação e/ou outra conduta necessária; dar assistência ao recém-nascido na sala de parto e no berçário; acompanhar o paciente, quando necessário, em transferência para outros serviços; tratar com respeito e dignidade todos os pacientes; dar suporte às crianças internadas, quando necessário; avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os

padrões normais para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados; estabelecer o plano médico terapêutico profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexia, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir contra tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças; tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde; participar de planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de Saúde Pública, enfocando os aspectos de sua especialidade para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças; indicar a suplementação alimentar à criança, quando houver justificativa clínica e de acordo com a programação; encaminhar para atendimento especializado interno ou externo os casos que julgar necessário; responsabilizar-se por dados confidenciais, patrimônio, segurança de terceiros e supervisão de auxiliares e treinamento; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

**Art. 3.º** A Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário, após informado do início de exercício do servidor pelo Setor correspondente.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

**Art. 5.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 08 de abril de 2019  
**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I  
PORTARIA N.º 9.202, DE 08 DE ABRIL DE 2019

I - PLANTÃO: HOSPITAL E MATERNIDADE "DR. ACILIO CARREON GARCIA"  
HORÁRIO: Toda 5ª quinta-feira do mês das 07:00 as 19:00 HS.  
Toda 1ª segunda-feira do mês, das 07:00 as 19:00 HS.  
Toda 2ª, 3ª e 4ª sexta-feira do mês, das 07:00 as 19:00 HS.

### PORTARIA Nº 9.198 DE 08 DE ABRIL DE 2019.

*"Nomeia servidor para o emprego de MÉDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA".*

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei n.º 1635/99.

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Nomear o servidor GIUSEPPE ELIAS BORTONE, portador da Cédula de Identidade RG n.º 26.535.114-5/SP, PIS/PASEP 180.78827.12-7, para o emprego de MÉDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA, com carga horária mínima de 01 (um) plantão de 24 h/s, com vencimentos calculados em função do valor da hora plantão sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 03º Concurso Público Municipal 01/18.

**Art. 2.º** Competirá ao servidor examinar o paciente fazendo inspeção, palpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos. Realiza exames específicos de colposcopia e colpocitologia utilizando colposcópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica; faz caracterização de colo uterino, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes; executa cirurgias ginecológicas, seguindo as técnicas indicadas a cada caso, para corrigir processos orgânicos e extrair órgãos ou formação patológicas; participa de equipe de Saúde Pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital; colhe secreções vaginais ou mamárias, para encaminhá-las a exame laboratorial para auxiliar no diagnóstico; faz anamnese, exame clínico e obstétrico e requisita ou realiza testes de laboratório, valendo-se de técnicas usuais, para compor o quadro clínico da paciente e diagnosticar a gravidez; requisita exames de sangue, fezes e urina e interpreta os resultados dos mesmos, comparando-os com os padrões normais sistema RH, diabetes, moléstias hipertensivas e outras que possam perturbar a gestação; controla a evolução da gravidez, realizando exames periódicos, verificando a mensuração uterina, o foco fetal, a pressão arterial e o peso para prevenir ou tratar as intercorrências clínicas ou obstétricas; acompanha a evolução do trabalho de parto, verificando a dinâmica uterina, a dilatação do colo do útero e as condições do canal do parto, o gráfico do foco fetal e o estado da parturiente, para evitar distorcias; indica o tipo de parto atendendo para as condições de pré-natal ou do período de parto, para assegurar resultados satisfatórios, e assiste a parturiente no parto normal, no cirúrgico e no cesariano, fazendo as intervenções necessárias, para preservar a vida da mãe e do filho; controla o puerpério imediato e mediato, verificando diretamente ou por intermédio de enfermeira a eliminação de lóquios, a involução uterina e as condições de amamentação, para prevenir ou tratar infecções ou qualquer intercorrência; realiza exames pós natal, fazendo a avaliação clínica e ginecológica, para verificar a recuperação do organismo materno; executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato e responsabilidades por dados confidenciais, patrimônio, segurança de terceiros, supervisão de auxiliares e treinamento; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinadas pelo Superior imediato.

**Art. 3.º** A Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário, após informado do início de exercício do servidor pelo Setor correspondente.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

**Art. 5.º** Revogam-se as disposições em contrário.



Nova Odessa, 08 de abril de 2019  
**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
 PREFEITO MUNICIPAL

Nova Odessa, 12 de abril de 2019  
**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
 PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I  
 PORTARIA N.º 9.198, DE 08 DE ABRIL DE 2019

I - PLANTÃO: HOSPITAL E MATERNIDADE "DR. ACILIO CARREON GARCIA"  
 HORÁRIO: Quarta-feira - dia, das 07:00 às 19:00 horas.  
 Sábado - dia, das 7:00 às 19:00 horas.

### PORTARIA N.º 9.196 DE 08 DE ABRIL DE 2019.

*"Nomeia servidor para o emprego de MÉDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA".*

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei n.º 1635/99.

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Nomear o servidor EDGARD CARLOS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.561.485TO, PIS/PASEP 190.12039.80-3, para o emprego de MÉDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA, com carga horária mínima de 01 (um) plantão de 24 h/s, com vencimentos calculados em função do valor da hora plantão sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 01º Concurso Público Municipal 01/18.

**Art. 2.º** Competirá ao servidor examinar o paciente fazendo inspeção, palpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos. Realiza exames específicos de colposcopia e colpocitologia utilizando colposcópico e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica; faz cauterização de colo uterino, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes; executa cirurgias ginecológicas, seguindo as técnicas indicadas a cada caso, para corrigir processos orgânicos e extrair órgãos ou formação patológicas; participa de equipe de Saúde Pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital; colhe secreções vaginais ou mamárias, para encaminhá-las a exame laboratorial para auxiliar no diagnóstico; faz anamnese, exame clínico e obstétrico e requisita ou realiza testes de laboratório, valendo-se de técnicas usuais, para compor o quadro clínico da paciente e diagnosticar a gravidez; requisita exames de sangue, fezes e urina e interpreta os resultados dos mesmos, comparando-os com os padrões normais sistema RH, diabetes, moléstias hipertensivas e outras que possam perturbar a gestação; controla a evolução da gravidez, realizando exames periódicos, verificando a mensuração uterina, o foco fetal, a pressão arterial e o peso para prevenir ou tratar as intercorrências clínicas ou obstétricas; acompanha a evolução do trabalho de parto, verificando a dinâmica uterina, a dilatação do colo do útero e as condições do canal do parto, o gráfico do foco fetal e o estado da parturiente, para evitar distorcia; indica o tipo de parto atentando para as condições de pré-natal ou do período de parto, para assegurar resultados satisfatórios, e assiste a parturiente no parto normal, no cirúrgico e no cesariano, fazendo as intervenções necessárias, para preservar a vida da mãe e do filho; controla o puerpério imediato e mediato, verificando diretamente ou por intermédio de enfermeira a eliminação de lóquios, a involução uterina e as condições de amamentação, para prevenir ou tratar infecções ou qualquer intercorrência; realiza exames pós natal, fazendo a avaliação clínica e ginecológica, para verificar a recuperação do organismo materno; executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato e responsabilidades por dados confidenciais, patrimônio, segurança de terceiros, supervisão de auxiliares e treinamento; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinadas pelo Superior imediato.

**Art. 3.º** A Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário, após informado do início de exercício do servidor pelo Setor correspondente.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

**Art. 5.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 08 de abril de 2019  
**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
 PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I  
 PORTARIA N.º 9.196, DE 08 DE ABRIL DE 2019  
 I - PLANTÃO: HOSPITAL E MATERNIDADE "DR. ACILIO CARREON GARCIA"  
 HORÁRIO: Domingo noite, das 19:00 as 07:00 horas. Segunda-feira - dia das 07:00 às 19:00 horas

### PORTARIA N.º 9207 DE 12 DE ABRIL DE 2019

*"Exonera Secretário Adjunto de Governo"*

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Exonerar **EVANDRO COEV**, portador da cédula de identidade n.º 22.627.665-x, do cargo de Secretário Adjunto de Governo.

**Art. 2.º** Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias do teor desta Portaria.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2019.

**Art. 4.º** Revogam-se as disposições em contrário.

### PORTARIA N.º 9208 DE 12 DE ABRIL DE 2019

*"Nomeia Secretário Adjunto de Educação"*

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Nomear **REGINA CÉLIA LEME POCAY MAXIMIANO**, portadora da cédula de identidade n.º 19.197.642-8, para o cargo de Secretário Adjunto de Educação, de provimento P70-A, sob o regime agente político.

**Art. 2.º** Competirá ao servidor substituir o Secretário em seus impedimentos legais, representar o Secretário perante autoridades e órgãos; coordenar, consolidar e submeter o plano de ação global da respectiva Pasta; exercer as atribuições que lhe forem expressamente delegadas.

**Art. 3.º** Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias do teor desta Portaria.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2019.

**Art. 5.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 12 de abril de 2019  
**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
 PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA N.º 9209 DE 12 DE ABRIL DE 2019

*"Nomeia Secretário Adjunto de Governo"*

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Nomear **SOLANGE STROZZI**, portadora da cédula de identidade n.º 32.284.379-9, para o cargo de Secretário Adjunto de Governo, de provimento P70-A, sob o regime agente político.

**Art. 2.º** Competirá ao servidor substituir o Secretário em seus impedimentos legais, representar o Secretário perante autoridades e órgãos; coordenar, consolidar e submeter o plano de ação global da respectiva Pasta; exercer as atribuições que lhe forem expressamente delegadas.

**Art. 3.º** Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias do teor desta Portaria.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2019.

**Art. 5.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 12 de abril de 2019  
**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
 PREFEITO MUNICIPAL

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL DE HABILITAÇÃO

*Edital: 01/CP/2018. Processo: 13260/2018.*

Objeto: Aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Modalidade: Chamada Pública. Proponentes: 02. Empresas Habilitadas: Cooperativa da Agricultura Familiar e Agroecologia. Empresas Inabilitadas: Cooperativa de Produção Agropecuária e Comercialização Assentamentos de Sumaré.

Nova Odessa, 15 de abril de 2019  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

### EDITAL DE HABILITAÇÃO

*Edital: 03/CP/2018. Processo: 13810/2018.*

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. Modalidade: Chamada Pública. Proponentes: 01. Empresas Habilitadas: Cooperativa dos Trabalhadores de Reforma Agrária Terra Livre Ltda.

Nova Odessa, 15 de abril de 2019  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**